



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 20/02/2018

Ata nº 14/18

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JucisRS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a sessão. De imediato passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **FLEX SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, NIRE: 43204200551, PROCESSO Nº: 019/1.09.0007609-7, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 18/025.350-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS SÓCIO JOSE ARIBERTO JARGES E MARIA CRISTINA BORGES; **TIJOLO BRANCO COMÉRCIO LTDA**, NIRE: 43205457440, PROCESSO: 019/1.09.0018243-1, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 18/025.416-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS EMPRESA; **MAQUINAS KLEIN S/A INDUSTRIAL E COMERCIO**, NIRE: 4330018962, PROCESSO Nº: 019/1.09.0015002-5, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 18/025.422-7 INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **DECIO MULLER RAFAEL SILVA LAVANDERIA LTDA – ME**, NIRE: 43207987195, PROCESSO: 001/1.11.0046813-8, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 18/025.395-6, PENHORA DE QUOTAS DOS SÓCIO DÉCIO JACO MULLER E RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA; **V.O. - ELETRICA HIDRAULICA LTDA**, NIRE: 43202908157, PROCESSO Nº: 001/1.05.0331357-6, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 18/024.926-6, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; **INDUSTRIA DE CALCADOS YELLOW LTDA**, NIRE: 43202741520, PROCESSO: 087/1.02.0003937-2, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 18/024.928-2, PROTOCOLO Nº 18/024.928-2, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; **ENDRES E DURLI LTDA – ME**, NIRE: 43200875308, PROTOCOLO Nº 18/025.498.1, ARROLAMENTO DE BENS DO SÓCIO DANIEL ENDRES DURLI JUNTO À EMPRESA ENDRES E DURLI LTDA; **DOLORES FERNANDES WILLE**, NIRE: 43106182540,



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

PROCESSO: 101/1.15.0001094-0, COMARCA: GRAMADO/RS, PROTOCOLO Nº 18/086.863-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **RODRIGUES MADEIRAS EIRELI – ME**, NIRE: 43600052619, PROCESSO: 044/1.14.0004345-1, COMARCA: ENCANTADO/RS, PROTOCOLO Nº 18/086.864-1, PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO FABRICIO RODRIGUES DA SILVA; **SACOLAS ECONÔMICAS R B LTDA.**, NIRE: 43204387341, PROCESSO: 033/1.09.0007307-4, COMARCA: SÃO LEOPOLDO/RS, PROTOCOLO Nº 18/025.399-9, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA SÓCIA GILVANE MACHADO DE OLIVEIRA. De imediato foi aprovada a ata de número 13/18 de 15/02/2018. Após passou-se ao relato do vogal, Tassiro Fracasso, Empresa: ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMOS LTDA, NIRE 43206217701, Protocolo 13/0483907. A empresa Roma Indústria e Comércio de Fumos Ltda., NIRE 43206217701, arquivou, em 03-09-2008 a constituição da sociedade empresária Ltda, onde figuravam como sócios Rodrigo Júnior Guth e Marcos Erli da Silva. Em 25-11-2009 foi arquivada a alteração contratual sob No 3222077 com a saída do sócio Rodrigo e o ingresso no novo sócio Osvaldo Santos da Costa. Posteriormente em 22-03-2010 novo documento de alteração contratual sob No 3278693 com a saída do sócio Osvaldo e o ingresso do novo sócio Valdemar Selba Moreira. Por fim em 09-05-2013 foi recebido ofício de No. 673/2013/DRF/POA/SECAT, informando sobre o cancelamento do CNPJ de No. 10.344.225/0001-19 e solicitado que fossem tomadas as providências cabíveis. A Receita Federal enviou o ofício No. 673/13/DRF/POA/SECAT com o seguinte teor: Comunicamos, para ciência e providências que entenderem cabíveis, que o CNPJ 10.344.225/0001-19 da empresa Roma Indústria e Comércio de Fumos Ltda. Foi objeto de nulidade por vício no ato cadastral, nos termos do inciso II do Art.33 da Instrução Normativa RFB No. 1.183/2011, uma vez que os sócios e ou representantes tiveram seus CPF anulados por fraude na inscrição. Diante disto, a Junta Comercial encaminhou correspondência ao responsável pela empresa, notificando a irregularidade detectada. O AR retornou negativo. Houve convocação por Edital. No entanto a empresa preferiu não se manifestar. A manifestação da Assessoria Jurídica, através da Dra. Inês Antunes Dilélio, é pelo cancelamento do registro da empresa. Findo o relato, o vogal relator proferiu seu voto, dizendo que diante da situação onde a Receita Federal do Brasil, comunicando que cancelou a empresa por vícios no ato cadastral, tendo tido ela a oportunidade legal de se manifestar e não o fez, verificando eu que a empresa realmente não existe mais e no cadastro da Receita Federal consta situação de nulidade acompanho o Parecer da Assessoria Jurídica da JucisRS, votando pelo cancelamento do registro No. 43206217701 da empresa Roma Indústria e Comércio de Fumos Ltda. Findo o relato foi posto em votação e discussão. Com a palavra o vogal, Marcelo Maraninchi, que após ampla explanação votou no sentido de: notificar para ciência deste processo todos os sócios, sejam os anteriores, cedentes, bem como os novos cessionários, bloquear a empresa no sistema da Jucis e noticiar o Ministério Público. Já o vogal, Tadeu Jacoby,



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

sugeriu cancelar a empresa e noticiar o Ministério Público. O Presidente Paulo Kopschina acompanhou o vogal Jacoby em sua sugestão. Sem mais inscrições foi aberta a votação tendo sido aceita por maioria a sugestão do vogal José Tadeu Jacoby para cancelar a empresa nos termos do relato e informar ao Ministério Público, vencido o vogal Marcelo Maraninchi. Pelo Presidente foi informado que hoje sairá noticiado no site da Junta que será suspensa a implantação da Junta Digital por tempo indeterminado. Sem mais o Sr. Presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.


PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Presidente


CLEVERTON SIGNOR
Secretário Geral


ELÓI ANTÔNIO DE PAULA
Vogal


ZÉLIO HOCHSMAN
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços


JONTALBERTO MATTE
Vogal

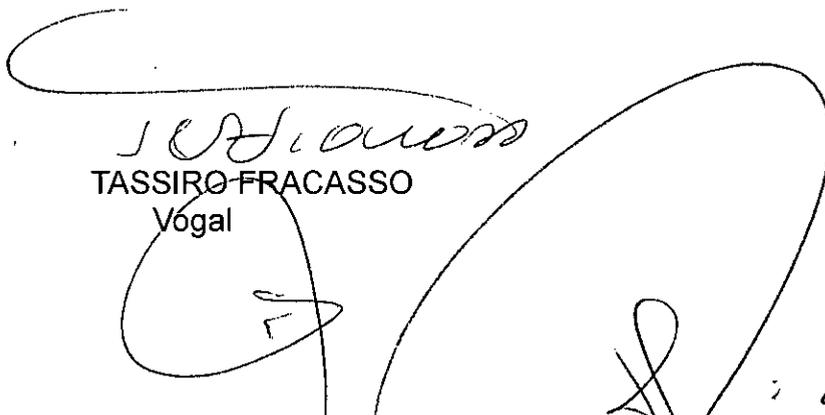

FABIANO ZOUVI
Vogal


JOSÉ FREITAS FILHO
Vogal


PAULO MAZZARDO
Vogal


SERGIO NETO
Vogal


RAMIRO LEDUR
Vogal


TASSIRO FRACASSO
Vogal


DENNIS KOCH
Vogal

ch

Wiz

fat

so



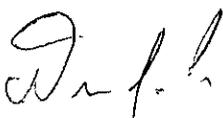
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços



EVERTON LOPES
Vogal



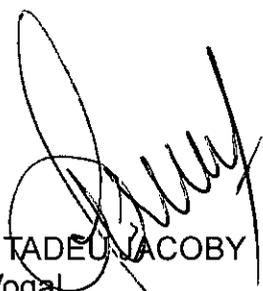
MARLENE CHASSOT
Vogal



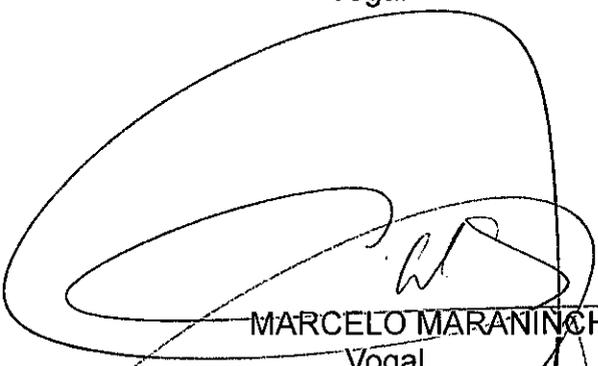
MURILO TRINDADE
Vogal



MATHEUS DE CASTRO
Vogal



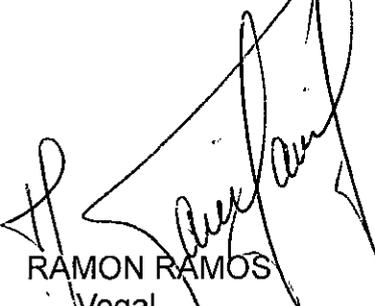
JOSÉ TADEU JACOBY
Vogal



MARCELO MARANINCHI
Vogal



MARIA PIA RODRIGUES
Vogal



RAMON RAMOS
Vogal